



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
Pregão Nº 2017.07.10.1

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2017.07.10.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão N° 2017.07.10.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
Pregão N° 2017.07.10.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.07.10.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços técnicos a serem prestados na assessoria técnica para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 e na programação financeira e cronograma mensal de desembolso 2018, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 1 - Elaboração PPA e LOA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria técnica para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018/2021	SERV	1		
02	Serviços técnicos especializados a serem prestados na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018	SERV	1		
03	Serviços técnicos especializados a serem prestados na programação financeira e cronograma mensal de desembolso 2018	SERV	1		
TOTAL					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal de e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2017.07.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.07.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços técnicos a serem prestados na assessoria técnica para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 e na programação financeira e cronograma mensal de desembolso 2018, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.07.10.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos a serem prestados na assessoria técnica para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 e na programação financeira e cronograma mensal de desembolso 2018, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 24 de Julho de 2017 às 14:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de Julho de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.07.10.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.07.10.1, cuja abertura está prevista para o dia 24 de Julho de 2017 às 14:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços técnicos a serem prestados na assessoria técnica para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 e na programação financeira e cronograma mensal de desembolso 2018, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 10 de Julho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

as lúbricas e eventual contratação da empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar dos alunos do ensino fundamental, médio, superior e aulas de campo junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Fica aberto o prazo para impugnação do referido recurso aos demais licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da presente publicação, Juazeiro do Norte/CE, 10 de julho de 2017. **Walter de Sá Barreto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.07.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, toma público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.07.07.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços funerários destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social do Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 24 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito a Avenida Burti Grande, 55, Seritinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 07 de julho de 2017. Francisco Diarthy Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extratos dos Contratos - Extratos dos Contratos Nºs 08.10.17.07.04.01; 08.10.17.07.04.02; 08.10.17.07.04.03 e 08.10.17.07.04.04 - referentes à Concorrência Pública Nº 08.002/2017-CP, Paries: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e as empresas: Camol Construção e Montagem Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.828.445/0001-76 (Lotes I e IV) e Versus Construtora LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.387.528/0001-43 (Lotes II e III). Objeto: contratação de empresa para executar as construções de Creches ProInfância nos seguintes bairros: Residencial Maracanaú (Lote I); Timbó (Lote II); Parque Tijuca (Lote III) e Maracananzinho (Lote IV), em Maracanaú-CE. Vigência dos Contratos: 12 (doze) meses. Valores dos contratos: Lote I: R\$ 1.643.535,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos); Lote II: R\$ 1.626.773,67 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos); Lote III: R\$ 1.626.773,67 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos) e Lote IV: R\$ 1.643.535,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Signatários: Secretaria de Educação e as empresas Camol Construção e Montagem Industrial LTDA e Versus Construtora LTDA ME. Data dos Contratos: 04 de julho de 2017.

de Junho de 2017, nos Visitantes Anuário sobre o Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento Fase de Habilitação - A CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.06.14.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - 3R Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, S & T Construções e Locações - ME, Teclon Construções Comercio e Serviços LTDA - EPP, PV Engenharia, Serviços e Locações - ME, Teclon Construções Comercio Ind. e Serviços LTDA, Roma Construtora LTDA - ME, Edifica Edificações e Construções - ME, Construtora Pedrosa LTDA - ME, Inova Construções e Empreendimentos EIRELE - ME, Teles Soluções em Imóveis EIRELE - ME, FV Construções EIRELI - ME, Mendonça Construções e Serviços EIRELI - ME, V D Bazarra Engenharia, Agape Serviços EIRELE-ME e A.I.L Construtora LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Impedidas de Participar - Fugmax Empreendimentos e Projetos LTDA - ME e Serviços Empreendimentos EIRELI - ME por apresentarem o mesmo responsável técnico, M.L. Construções e Empreendimentos EIRELI - ME e Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME por apresentarem o mesmo responsável técnico e Ramita Augusto Alencar - ME por apresentarem condição de cadastramento em desacordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.669/93. Empresas Inabilitadas - J2 Construções e Serviços LTDA - ME apresentando chaves de autenticação vencida, V31 Construções e Serviços EIRELI - ME por descumprimento ao item 3.2.17.2 e apresentou declaração com data do reconhecimento de firma anterior e data do referido documento, Josa Uliás Filho - ME por descumprimento ao item 3.2.17.2. A Casa Construções e Serviços LTDA - ME por descumprimento ao item 3.2.17.2 do Edital Convocatório, Messias Construções Transpores Loçapões LTDA - ME apresentando declaração com data do reconhecimento de firma anterior a data do referido documento, Fly Engenharia, Empreendimentos e Serviços EIRELE apresentou declaração com data do reconhecimento de firma anterior a data do referido documento, RF Empreendimentos Comercio e Edificações LTDA apresentou declaração com o Edital com data do reconhecimento de firma anterior a data do referido documento, Ana Maria Batista dos Santos - ME apresentou documento de outra empresa (CNPJ) dentro do envelope de habilitação, K.K. Martins Ribarte - ME apresentou a documentação para outro Certame, Anajó & Souza Serviços de Engenharia LTDA - ME apresentou a documentação de aplicação para o desamparado em desacordo com o objeto licitado e JAO Construções e Serviços LTDA - ME apresentou declaração direcionada para outro Certame. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3559-1254. **Abaiara/CE, 05 de julho de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores - Presidente da CPL.**

conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de julho de 2017, às 09:00(hrs), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial - SRP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2017.07.04.01, com fins ao registro de preço para lúbricas e eventuais aquisições de materiais de expediente destinados as diversas Secretarias do Município de Apolonia/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Apolonia - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-1958, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tbm.com.br/buficiacoes. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixio/CE, toma público, que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.07.10.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo passageiro 0km, destinado ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Baixio/CE nos termos da Proposta nº 11402.261000/1150-01 do Ministério da Saúde - Abertura: 24 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixio/CE, 10 de julho de 2017. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.07.10.1, do tipo Técnica, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos a serem prestados na assessoria técnica para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, 2018/2021, na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2018 e na programação financeira e cronograma mensal de dezembro 2018, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital. Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de julho de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 10 de julho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

